



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo

Ofício nº: 352/GP/CMPR/2023

Assunto: Encaminhamento de Lei/Autógrafo de Lei.

Encaminho-vos a Vossa Excelência,

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Alexandre Augustus Serfiotis

Anexo ao presente, estou encaminhando conforme abaixo:

1- O Encaminhamento da Lei e do Autógrafo da Lei nº 893/2023 de 06 de novembro de 2023, que *Institui a Campanha "Doar faz bem", que incentiva os contribuintes, ao declarar o Imposto de Renda, destinar parte dos seus impostos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência (FMDCA) e para o Fundo Municipal dos Direitos do Idosos. (FMDI) no município de Porto Real e dá outras providências.*

2 - O Encaminhamento da Lei e do Autógrafo da Lei nº 894/2023 de 06 de novembro de 2023, que *Cria o Programa de Proteção ao Nascituro, no âmbito do Município de Porto Real e dá outras providências.*

Por oportuno, aproveito o ensejo para apresentar o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Porto Real, 08 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Renan Márcio de Jesus Silva

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 320031003800350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

